



Gabinete do Vereador Roque Chile

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

O Vereador **ROQUE CHILE DE SOUZA**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento no artigo 125, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares/ES, em observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, segurança viária, proteção da vida, prevenção de acidentes, mobilidade urbana, acessibilidade e supremacia do interesse público, previstos nos artigos 5º, 6º, 23, 30 e 37 da Constituição Federal, bem como nas disposições da **Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB)**, da **Lei Federal nº 12.587/2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana)**, da **Lei Federal nº 10.098/2000 (Lei da Acessibilidade)** e da **Resolução CONTRAN nº 973/2022**, vem, respeitosamente, requerer que seja encaminhado expediente ao **Departamento Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Segurança Pública**, solicitando a **realização de estudo técnico de engenharia de tráfego**, seguido da **implantação de redutor de velocidade de maior eficiência** no cruzamento da **Avenida Presidente Castelo Branco, nº 22, com a Avenida Celeste Faé, nº 818, Bairro Nossa Senhora da Conceição, Linhares/ES**, conforme evidenciado nas fotografias anexadas.

O presente requerimento fundamenta-se na necessidade urgente de adoção de medidas eficazes de moderação de tráfego no referido cruzamento, em razão do **elevado índice de acidentes registrados no local**, situação que tem gerado grande preocupação entre moradores, comerciantes, trabalhadores e usuários da via.

As fotografias anexadas demonstram que o cruzamento possui intenso fluxo de veículos provenientes de importantes corredores viários da região, além de significativo movimento de motociclistas, ciclistas e pedestres, tornando-o um ponto crítico da malha urbana do Município.

Segundo relatos da comunidade local, são frequentes as ocorrências de colisões decorrentes da alta velocidade desenvolvida por veículos que trafegam pela Avenida Presidente Castelo Branco, bem como pela dificuldade de percepção do cruzamento por parte dos condutores, especialmente nos horários de maior fluxo.

Embora o local possua sinalização horizontal, observa-se que **não existe dispositivo físico**





capaz de induzir efetivamente a redução da velocidade dos veículos, circunstância que favorece o desrespeito aos limites de velocidade e aumenta consideravelmente o potencial de acidentes graves.

Importa destacar que o artigo 24 do Código de Trânsito Brasileiro atribui ao órgão executivo municipal de trânsito a competência para planejar, implantar, operar e manter o sistema de circulação, promovendo ações destinadas à preservação da vida, redução dos acidentes e melhoria da segurança viária.

Da mesma forma, a Política Nacional de Mobilidade Urbana estabelece que a gestão da circulação deve priorizar a segurança dos usuários das vias públicas, especialmente dos mais vulneráveis, mediante intervenções de engenharia capazes de reduzir conflitos viários e minimizar riscos.

Diante da gravidade da situação, faz-se imprescindível a realização de **estudo técnico de engenharia de tráfego**, visando identificar a solução mais adequada para o local, podendo ser avaliadas, entre outras providências:

- implantação de **reductor físico de velocidade (lombada)** em conformidade com as normas técnicas vigentes;
- implantação de **travessia elevada para pedestres**, caso haja viabilidade técnica;
- reforço da sinalização horizontal e vertical;
- implantação de placas de advertência e regulamentação de velocidade;
- instalação de tachões refletivos e demais dispositivos auxiliares de sinalização;
- outras intervenções de engenharia de tráfego que promovam efetiva redução da velocidade e aumento da segurança no cruzamento.

A adoção dessas medidas proporcionará maior segurança aos motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres, contribuirá para a redução do elevado número de acidentes registrados no local e reafirmará o compromisso da Administração Pública com a preservação da vida e a promoção da mobilidade urbana segura.

Diante do exposto, requer seja realizada, **com a máxima urgência**, vistoria técnica no cruzamento da **Avenida Presidente Castelo Branco, nº 22, com a Avenida Celeste Faé, nº 818, Bairro Nossa Senhora da Conceição, Linhares/ES**, seguida da elaboração do respectivo estudo de engenharia de tráfego e da **implantação de reductor de velocidade de maior eficiência**, em razão do elevado índice de acidentes registrados na localidade, garantindo melhores condições de segurança para todos os usuários da via.

Nestes termos,

Pede deferimento.





Plenário “Joaquim Calmon”, 17 de julho de 2026.

Vereador(a) Roque Chile – MDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300340032003600390031003A005000

Assinado eletronicamente por **ROQUE CHILE (ROQUE CHILE DE SOUZA)** em 17/07/2026 21:29

Checksum: **128A7C7DFBE8226190B9FF8D2808016DE1F5639351BEA07F5755A6D544EE7F79**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300340032003600390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.